

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) DAIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA, inscrito no CPF nº: 022.164.132-75 no cargo/função, Setor de Informação de Base de Dados Nacional da Sec. Municipal de Saúde de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município Rio Branco – Acre nos dias 22, 23, 24 e 25 de Maio de 2022. Para participar do “SEMINÁRIO QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NAAPS”.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 04 (quatro) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 20 do mês de maio de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 92, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias ao servidor (a) Roberto Magno Ramas, inscrito no CPF: 686.946.792-72, na função de Coordenador de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - da Secretaria de Educação do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco – Acre nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de Maio de 2022. Para participar da IV Conferência Estadual de Educação do Acre.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 06 (seis) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 20 do mês de maio de Dois Mil e Vinte e dois.

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 804 DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº RBPREV-OFI-2022/00010, de 03 de maio de 2022, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00231, de 03 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o item 2, da alínea “b”, do art. 1º do Decreto nº 618 de 02 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

b) Representantes dos Servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

1.....;

2. Suplente: Denize Araújo de Souza

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto nº 618, de 02 de setembro de 2020, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 20 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPOAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 805 DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico de nº 4908/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gilmar Moreira Daniel, matrícula nº 703582-1, do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPOAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 806 DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico de nº 8250/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Camila de Araújo Bezerra Nogueira, matrícula nº 710346-2, do cargo de Merendeira Zona Urbana QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Merendeira Zona Urbana QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 807 DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico de nº 7049/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fernanda Bandeira dos Santos, matrícula nº 710165, do cargo de Assistente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEME.